



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 8/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 14/66, de autoria do Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

*****_*****

REJEITADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado/afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 14/66, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a aquisição de uma máquina motoniveladora para os serviços rodoviários municipais, na importância de CR\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria. Depois de minucioso e demorado estudo, considerando que,

- a) - Com a compra desta máquina motoniveladora, a Prefeitura vai sacrificar suas cotas e além/disso ela não está em condições de fazer tal aquisição;
- b) - Sobretudo a referida máquina não oferece condições de satisfazer as necessidades do município;

concluiu pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER CONTRARIO TOTALMENTE A APROVAÇÃO = DO PROJETO DE LEI Nº 14/66.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 30 de abril de 1966.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.

Parecer Nº 8/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito Municipal, relativa ao exercício financeiro de 1965.

+++++

APROVADO

Foi apresentada a Comissão de Fazenda e Orçamento a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1965. Esta Comissão, reunindo-se para apreciá-la, fez um estudo detalhado em sua matéria, concluindo pela seguinte resolução:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1965.

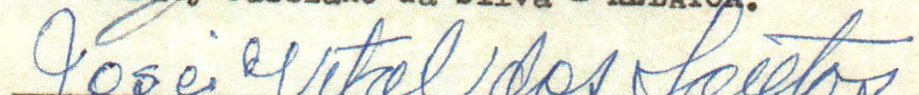
A PRESTAÇÃO DE CONTAS, compõe-se de um documento de 12 peças, informando com clareza e exatidão matemática o movimento financeiro do ano de 1965. As folhas 1 e 2 destacam-se das demais. A nº 1 corresponde a RECEITA, num total de CR\$ 100.336.447, (cem milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros). Sendo a Lei Orçamentária do Município do Lajedo, naquele exercício, estimada em CR\$ 40.000.000, constata-se com estes dados, um "superavit" de CR\$ 60.336.447. A folha nº 2 concernente a DESPESA, atinge um total de CR\$ 94.968.189.

Ainda convém ressaltar que, comparando-se a Receita com a Despesa, observa-se um saldo de CR\$ 5.368.258. Adicionando-se este saldo com o saldo de 1964, cujo total é de CR\$ 5.265.736, temos um saldo total de CR\$ 10.633.994, depositado em bancos e em cofre, em 31 de dezembro de 1965.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 2 de abril de 1966.


Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.


José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.

Parecer nº 7/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei Nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado/afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção de um quarto no Grupo Escolar "Dom Expedito Lopes", a fim de servir de cozinha para a merenda escolar já existente = naquele educandário.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria chegando depois de demorado estudo/ a deliberar pelo seguinte :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO = DE LEI Nº 12/66, na íntegra .

Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 25 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.

Parecer nº 6/66. da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

APROVADO

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a construção de mais três (3) Sanitarios Públicas nesta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL INTEGRALMENTE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 9/66.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em , 10 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.

Parecer nº 5/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente
ao Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco =
Ferreira Rosa .

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO , foi encaminhado,
afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 8/66, de au-
toria do Vereador Francisco Ferreira Rosa , concedendo abono =
provisório aos Guardas Noturnos do Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto de Lei, =
determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de =
estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando/
depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 8/66, NOS MESMOS MOLDES QUE FOI APRESENTADO A COMISSÃO/
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, MODIFI-
CANDO-SE APENAS O CRÉDITO PEDIDO NO NO REFERIDO PROJETO DE =
CR\$ 750.000 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA CR\$..
850.000 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). c

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento/
em, 9 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO .

Parecer nº 4/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, proibindo o funcionamento das barbearias aos domingos e nos dias festivos.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, de terminou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7/66 na íntegra.

Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 7 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENT

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO

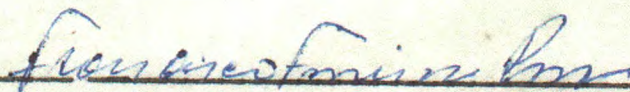
Parecer nº 3/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva !!!!

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a construção de 100 (cem) metros de esgôto no Povoado de Olho D'água dos Pombos, dê-se Município.

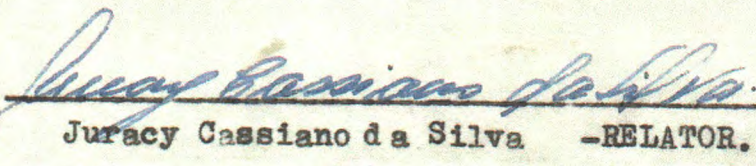
Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de demorado estudo a deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE AO PROJETO Nº 4/66.

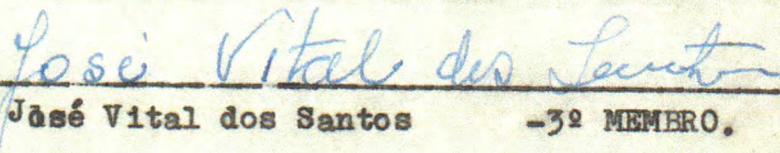
Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 4 de março de 1966.



Francisco Ferr eira Rosa -PRESIDENTE.



Juracy Cassiano da Silva -RELATOR.



José Vital dos Santos -3º MEMBRO.

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa

!!

APROVADO

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim, de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, Concedendo ajuda para pagamento da Iluminação Elétrica instalada na Praça Santo Antonio por ocasião do Natal de 1965.

Esta Comissão de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de demora do estudo deliberado da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI/ Nº 3/66, na íntegra.

Sala das sessões da Comiss de Fazenda e Orçamento em, 4 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO

Parecer nº 1/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa

+++++

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a compra = de 60 (sessenta) Lâmpadas de Mercúrio para vários postes de Iluminação Pública da Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, deter= minou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar = convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de/ demorado estudo deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL = DO PROJETO DE LEI Nº 2/66, ;

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamen= to em , 2 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - President

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - Relator

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

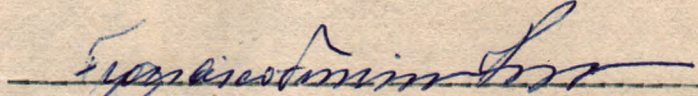
Parecer nº 19/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 30/66, de autoria do Vereador Francisco =
Ferreira Rosa .

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO , foi encami-
nhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 30/66,
de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa , concedendo ABO
NO DE NATAL aos servidores públicos municipais, na ordem de 60%
(sessenta por cento) sôbre os atuais vencimentos , atingindo =
todos os titulares de cargos constantes do quadro de pessoal da
municipalidade, inclusive aposentados e portadores das funções/
ditas gratificadas.

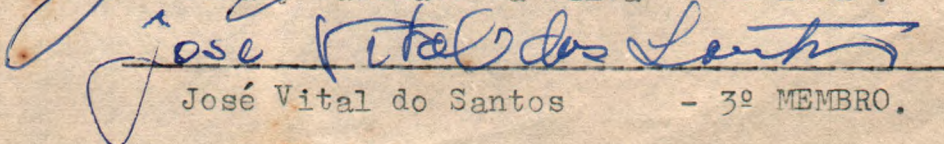
Esta Comissão, de posse do aludido Projeto de-
terminou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de =
estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois
de demorado estudo a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PRO-
JETO DE LEI Nº 30/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orça-
mento em , 9 de novembro de 1966.


Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .


José Vital do Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 13/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTEN-
CIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 30/66, de
autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTEN-
CIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido
parecer o Projeto de Lei nº 30/66, de autoria do Vereador Fran-
cisco Ferreira Rosa, Concedendo ABONO DE NATAL aos servidores
públicos Municipais, na base de 60% (sessenta por cento) sobre/
os atuais vencimentos.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido
Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros pa-
ra um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a
deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO =
PROJETO DE LEI Nº 30/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação e
Assistencia Pública e Social em , 21 de outubro de 1966.

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR .

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 13/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 28/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

**** * * * * *

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 28/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, acompanhado do parecer nº 12/66, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 17/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por esta Casa, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em 2 de setembro de 1966.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº,17/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 28/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei Nº. 28/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva autorizando a concessão de uma gratificação adicional ao Secretário Amanuense da Câmara, na importância de CR\$ 8.000 (oito mil cruzeiros), mensal, a partir do mês de agosto a dezembro do corrente ano.

Esta Comissão, tendo em meu poder o aludido = Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 2 de setembro de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 12/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 28/66 de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva .

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer o Projeto de Lei nº 28/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a concessão de uma gratificação adicional ao Secretário Amanuense da Câmara, na importância de CR\$ 8.000 (oito mil cruzeiros) mensal .

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido/ Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros/ para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 28/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação ,
Justiça e Assistência Pública e Social em 29 de agosto de =
1966.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE .

Nanoel de Souza Vilaça

Nanoel de Souza Vilaça - RELATOR .

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 11/66, da Comissão de FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 17/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 17/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a aquisição de um relógio para o Grupo Escolar Municipal "Dom Expedito = Lopes", desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 17/66.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em , 31 de maio de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 6/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 17/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva .

*****_*****

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA = PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que se ja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 17/66, de autoria do Vereador Arlindo Gômes da Silva, autorizando a aquisição de um relógio para o Grupo Escolar Municipal DOM EXPEDITO LOPES , desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria , chegando a decidir da seguinte maneira :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 17/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social em , 31 de maio de 1966.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaca

Manoel de Souza Vilaca - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 10/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 16/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

*** *****

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 16/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção do Calçamento da Av. Presidente Vargas desta Cidade.

Esta Comissão de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 31 de maio de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º. MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 5/66, da COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 16/66, de autoria do = Vereador Juracy Cassiano da Silva

À COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS = MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer o Projeto de Lei/ 16/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorisan do a construção do calçamento da Av. Presidente Vargas desta Cida de.

Esta Comissão, dtendo em mãos o referido projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar conviniente mente seu conteúdo, chegando após demorado estudo a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/66, na íntegra .

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Lajedo , em, 31 de maio de 1966. •

José Francisco de Melo.
José Francisco de Melo - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º. MEMBRO.